

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus  
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº37/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 19.971,00 Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais). Abertura

das propostas: 13:30 Horas do dia 27/05/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 14/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - (COMTUR) Capanema - Paraná

Instituído pela Lei nº 1.014 de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138 de 2007.

Ofício nº 001/2021

Para: Associação de Turismo Doce Iguassu.

Assunto: Gestão da Indicação Geográfica do Melado.

Data: 14 de Maio de 2021.

### RECOMENDAÇÃO

Caros Senhores membros da Associação de Turismo Doce Iguassu

Associação proponente da *Indicação Geográfica* na espécie de *Indicação de Procedência do Melado Batido e Melado Escorrido*.

A reunião do dia 13 de maio, convocada pela Administração Municipal para dirimir sobre a Gestão da *Indicação Geográfica* (IG) do Melado de Capanema, evidenciou que o gerenciamento somente atenderá o princípio da eficiência, se realizada por uma equipe de produtores com total autonomia na formação do Conselho Regulador da IG, para atender as demandas do caderno de especificações técnicas aprovado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Desta forma, conforme ficou decidido e lavrado em ata, RECOMENDAMOS à Associação organizar nova eleição para que os Produtores de Melado componham parte do quórum da sua diretoria. Por conseguinte, seja instituído o Conselho Regulador da IG constituído pelos mesmos produtores, que dominam as especificidades da produção e que receberão treinamento técnico.

Aproveitamos também, em parte, para lamentar os acontecimentos que acometeram à Associação dificuldades e empecilhos nos seus trabalhos, desde a fase inicial de documentação para protocolos junto ao INPI, até a conquista da *Indicação Geográfica* em 17 de dezembro de 2019. Por outro lado, manifestamos nossa gratidão por esta importante conquista para a Agricultura Familiar desta municipalidade e reiteramos nossa parceria como Conselheiros Municipais do Turismo para desenvolvimento e execução de projetos para o setor turístico.

Capanema, 14 de Maio de 2021.

João Pedro Markus  
Presidente (Decreto 6.911/2021)  
Representante do Poder Público

Darlene N. dos Santos Berticelli  
Sec. Executiva (Decreto 6.807/2020)  
Representante do Poder Legislativo

Alexandro Noll  
Membro (Decreto 6.885/2021)  
Representante do Poder Público

Daliane Roso  
Membro (Decreto 6.807/2020)  
Representante da ACEC



## Município de Capanema - PR

**Ofício nº:** 148/2021  
**Data:** 14 de Maio de 2021.  
**Assunto:** **Gestão da Indicação Geográfica do Melado.**  
**Para:** Associação de Turismo Doce Iguassu

### INDICAÇÃO

Na reunião do dia 13 de Maio, convocada através do Ofício nº 129 publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de Maio de 2021, decidiu-se e, tendo por objeto a regularização da Gestão da *Indicação Geográfica* na espécie de *Indicação de Procedência* do Melado, **INDICO** à Associação de Turismo Doce Iguassu, proponente, que:

- REALIZE reestruturação da diretoria da Associação, envolvendo os Agricultores produtores de melado na composição da direção; e
- CONCEDA autonomia aos Produtores de Melado, para gerir e instituir o Conselho Regulador da Indicação Geográfica.

As demais decisões lavradas em ata na ocasião também devem ser publicadas para ampla divulgação e conhecimento público. Para o momento, fica nossa indicação para regularização da gestão da IG.

Publique-se, registre-se e, como é manifestação da vontade dos envolvidos, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Maio de 2021.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – (COMTUR)**

Capanema - Paraná

Instituído pela Lei nº 1.014 de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138 de 2007.

**ATA 02/2021**

1  
2 Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte um, por volta das dezenove  
3 horas e trinta minutos, reuniram-se na Casa da Cultura “Maurícia Guerra”, motivados  
4 pela convocação do Prefeito Municipal Américo Bellé, através do ofício 129/2021  
5 publicado no diário oficial do município no dia quatro de maio, os produtores das  
6 agroindústrias do melado, membros da Associação De Turismo Doce Iguassu,  
7 integrantes do Conselho Municipal De Turismo (COMTUR), membros do Instituto de  
8 Desenvolvimento Rural (IDR) e representantes do SEBRAE, para deliberação sobre o  
9 futuro da gestão da Indicação Geográfica do melado que em dois mil e dezenove  
10 recebeu registro perante Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), fazendo as  
11 apresentações e chamando para a frente, o Senhor prefeito Américo Bellé, vice-prefeito  
12 José Carlos Calongo, secretária da Agricultura Sra. Raquel Szimanski, Secretário da  
13 Indústria e Comércio Sr. João Pedro Markus, Presidente da Câmara dos Vereadores  
14 Sr. Ercio Marques Schappo, presidente da Associação de Turismo Doce Iguassu, Sr.  
15 Fernando Martini, representante do IDR, Sr. Gilmar Gobatto, consultor do SEBRAE, Sr.  
16 Francisco, depois das primeiras palavras de abertura da mesa de frente, declarando  
17 incentivo a esse projeto, iniciou-se a reunião. O Sr. Alecxandro Noll, diretor do  
18 Departamento do Turismo, começou falando sobre a importância da relação dos  
19 produtos com a indicação geográfica juntamente com o Turismo, falando da  
20 importância desse trabalho conjunto, e citando a importância do Turismo Rural, sendo  
21 que o trabalho conjunto com as agroindústrias é de fundamental importância para o  
22 aprimoramento do turismo, além disso, as atividades de gastronomia, atividades  
23 recreativas, equestres, de pesca, visitação, esportivas, manifestações folclóricas,  
24 culturais, explanou que durante esse período pandêmico aumentou ainda mais a  
25 procura pelo turismo rural, citou ainda que a indicação geográfica do Doce Iguassu foi  
26 concedida para os produtos melado batido e melado escorrido, falou ainda que além do  
27 turismo rural o município iria atrair um número maior de turistas para o município,  
28 aumento de renda, e conseqüentemente o nome do município entraria em evidência  
29 falou da necessidade de discutir e votar um conselho regulador para que o controle dos  
30 produtos aconteça de maneira mais rigorosa, para que tenha mais controle de  
31 qualidade e que obedeça as especificações técnicas que o produto exige. Deixou  
32 saliente que a indicação geográfica é de propriedade dos produtores, mesmo sendo  
33 sócios ou não da associação proponente. Relatou ainda que o conselho regulador deve  
34 ser formado pelos produtores de melado, devem ter autonomia na Gestão da IG,  
35 devem estar identificados na associação. Falou das possíveis propostas que serão  
36 apresentadas para que se possa solucionar a questão da indicação geográfica, sendo  
37 uma nova composição da Diretoria com integrantes dos produtores do melado,  
38 formação do Conselho Regulador, treinamento dos membros do conselho, produção  
39 dos rótulos, selos, embalagens do padrão da IG a ser definido e a finalização com o  
40 produto com selo no mercado, outra possível solução seria uma nova associação de  
41 produtores, com somente os derivados da cana, sendo a criação da Associação de  
42 Produtores, a Associação Doce Iguassu cede o direito da IG para a nova associação,  
43 autoriza a nova associação usar sua marca “Doce Iguassu” ou os produtores definem  
44 nova marca para a IG, comprometimento da nova associação em liquidar os valores  
45 pagos pela Doce Iguassu na obtenção do certificado perante o INPI, formação e  
46 treinamento do Conselho Regulador, produção dos rótulos, selos e embalagens do  
47 padrão da IG a ser definido, e finalizar o produto com selo no mercado. Sendo assim  
48 colocou-se que como a indicação geográfica leva o nome do município entende-se que  
49 seria viável o entendimento entre a associação e os produtores, pois assim leva-se o

50 nome do município a nível nacional. Alguns produtores explanaram suas opiniões,  
51 então o tesoureiro da Associação Doce Iguassu, colocou que a associação cederia seu  
52 CNPJ e os produtores dariam sequência dos procedimentos referente à produção,  
53 gestão e comércio de melado. O tesoureiro colocou que os custos para a entrada na  
54 associação teria uma despesa de R\$ 670,0 (seiscentos e setenta reais) que poderá ser  
55 dividido em até 6 parcelas. A marca Doce Iguassu, poderá ser usada, porém será  
56 decidido em futura reunião. O Sr. Gilmar Gobato, salientou que os rótulos serão usados  
57 normalmente, porém poderão incluir o selo da marca Doce Iguassu, que  
58 posteriormente será decidido em reunião. Ficou decidido que haverá uma nova  
59 reunião, dia 18/05, no Balneário Martini, entre produtores e membros da Associação  
60 Doce Iguassu para possíveis decisões e inclusão como sócios produtores de melado.  
61 O SEBRAE se disponibilizou e fará o suporte necessário para dar sequência do  
62 processo. Nada mais constando na pauta para este dia, o senhor Alecxandro Noll,  
63 Diretor do Departamento do Turismo agradeceu a presença de todos e lembrou que a  
64 participação dos membros precisa ser mais efetiva nas reuniões e que informará a data  
65 e hora do próximo encontro, encerrando esta. Eu, Darlene Berticelli, secretária do  
66 COMTUR, redigi esta que será assinada pelos presentes.







O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)